



EXTRATO DA CORREIÇÃO

REF.: Correição Ordinária Parcial realizada pela Corregedoria da Justiça Militar/MG na **4ª AJME** - Processo **SEI n. 22.0.000001120-0**

PROCESSO SEI Nº 22.0.000001120-0	
Desembargador Corregedor	SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS
Secretária da Corregedoria	GISLENE AMARANTE CUNHA
Ato Normativo da Corregedoria que regulamenta a Correição	PROVIMENTO CJM N. 6, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020. (DJM-e 26/10/2020) Dispõe sobre parâmetros e procedimentos para a realização das AUTOINSPEÇÕES realizadas pelas Auditorias , e das CORREIÇÕES/INSPEÇÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS realizadas pela Corregedoria , no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

INFORMAÇÕES GERAIS DA ATIVIDADE CORRECIONAL	
AUDITORIA INSPECIONADA	4ª AJME <i>(QUARTA Auditoria Judiciária Militar Estadual)</i>
Endereço:	Rua Tomaz Gonzaga, nº 686 - 1º andar - Bairro Lourdes - CEP 30.180-143 - BELO HORIZONTE/MG
Telefone:	(31) 3274-1566 (RAMAL 159)
E-mail	ajme4@jmemg.jus.br
Portaria CJM nº	05/2022, de 10/08/2022
Edital CJM nº	02/2022, de 10/08/2022

Data, Local e Hora da Audiência Pública de Instalação	22/08/2022, na Sala de Audiência da 4ª AJME, às 13h
Período da Correição	22/08/2022 a 22/09/2022
Nº de Dias da Correição	25 dias corridos, com mais 05 dias úteis de prorrogação

FORÇA DE TRABALHO DA AUDITORIA INSPECIONADA	
Juiz de Direito Responsável pela 4ª AJME	ANDRÉ DE MOURÃO MOTTA
Gerente de Secretaria	ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS (LICENCIADA); GISELE SILVEIRA CASTRO (EM EXERCÍCIO)
Servidores (inclusive de recrutamento amplo)	08, incluindo a assessora do Juiz, as gerentes de secretaria (licenciada e em exercício), servidores efetivos e de recrutamento amplo
Terceirizados	01
Estagiários	03
TOTAL	13

EXECUÇÃO DOS TRABALHOS CORRECIONAIS NA 4ª AJME	
AUTOS CRIMINAIS CORRECIONADOS	QUANTIDADE
Ações Penais Militares	216 (todos eletrônicos)
Autos de Prisão em Flagrante	16 (todos eletrônicos)
Deserção de Praça	3 (todos eletrônicos)
Execução da Pena / cadastros no SEEU	11 (todos eletrônicos)
Inquéritos Policiais	27 (todos eletrônicos)
Inquéritos Policiais Militares	61 (todos eletrônicos)
Insanidade Mental do Acusado	3 (todos eletrônicos)
Instrução Provisória de Deserção	1 (todos eletrônicos)

Notificação para Explicações	1 (todos eletrônicos)
Petição	1 (todos eletrônicos)
Procedimentos Investigatórios Criminais	15 (todos eletrônicos)
Representações Criminais / Notícia Crime	14 (todos eletrônicos)
Termo Circunstanciado	5 (todos eletrônicos)
TOTAL GERAL CORRECIONADO	374 (todos eletrônicos)

MANIFESTAÇÕES REALIZADAS PELO CORREGEDOR	
Manifestações do Corregedor nos próprios autos	30 <i>(todos em auto eletrônicos)</i>
Despachos do Corregedor ao Juiz	01
Ofícios do Corregedor ao Juiz	01
TOTAL	32

PONTOS OBSERVADOS DURANTE A CORREIÇÃO	
Cadastro correto dos dados nos feitos distribuídos, conforme as classes e os assuntos constantes das tabelas unificadas do CNJ;	Lançamento correto dos movimentos nos sistemas, conforme tabelas unificadas do CNJ;
Ocorrência de falhas no cadastramento dos dados nos sistemas;	Prazos da remessa dos IPMs para análise do MP acerca do oferecimento ou não da denúncia;
Atrasos do cartório em cumprir despachos do Juiz;	Prazo de cumprimento das sentenças, bem como a expedição de mandados e precatórias;

Demora no cumprimento das cartas precatórias, nas respostas a ofícios judiciais, requisição de certidões, e demais ordens do magistrado, bem como se houve cobrança/alerta por parte da Auditoria;	Demora para o cumprimento de diligências por parte do comandante das unidades militares, assim como se houve cobrança/alerta por parte da Auditoria;
Realização das movimentações corretas nos autos em tramitação no sistema EPROC;	Prática correta de todos os atos processuais, bem como a sua consumação dentro dos prazos legais;
Verificação da expedição das guias recolhimento, no caso das execuções;	Elaboração/prolação da sentença além do prazo legal (art. 443 do CPPM);
Prazo entre o pedido de arquivamento e a remessa dos autos para arquivo judicial da Corregedoria;	Cumprimento de condições para concessão de benefícios constantes na Lei 9.099/95.

FALHAS DETECTADAS	
NO EPROC (sistema para processo eletrônico)	• Ausência de cadastramento ou cadastramento incorreto das partes envolvidas (vítima, réu, testemunhas, advogados) no campo “Partes e Representantes”; • Ausência de cadastro da portaria do IPM correspondente no campo “Capa do Processo”; • Falta de cadastro, ou cadastro incompleto, dos tipos penais nos campos “Dados Criminais” e “Assuntos”; • Erro no cadastro sobre <i>Audiências já realizadas ou canceladas</i>, mas que constam no sistema ainda como <i>marcadas/agendadas</i>, ou sem o registro de sua realização; • Demora nas movimentações dos processos, quais sejam, cumprimento de despachos dados pelo Juiz, expedição de intimações, envio parra conclusões, juntada de documentos; • Ausência de movimentação final de baixa em processos prontos para serem arquivados, mas que não foram até a data das análises.
NO SINGEP (sistema para processo físico)	• NÃO HOUVE (não há feitos físicos em tramitação).
NOS PROCESSOS FÍSICOS	• NÃO HOUVE (não há feitos físicos em tramitação).
NO SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado)	• NÃO HOUVE.

AUTOS ENVOLVENDO A LEI 9.099/95	
A Auditoria aplica o disposto na referida Lei?	NÃO
Observações	Existem apenas autos em tramitação cuja concessão dos benefícios ocorreu em outra Auditoria, mas cujo cumprimento se deu na 4ª AJME, após migração.

RECOMENDAÇÕES FEITAS	
Em relação à responsabilidade da Auditoria	- Maior agilidade nas movimentações processuais, principalmente no cumprimento dos despachos do Juiz, com o objetivo de se evitar atrasos desnecessários na prestação jurisdicional; - Observar, constantemente, o cadastramento correto de todos os envolvidos, principalmente da vítima, do réu e dos advogados, no campo “Partes e Representantes” do sistema EPROC; - Atentar para o cadastro do número da portaria em todos os Inquéritos Policiais Militares, bem como nas Ações Penais Militares decorrentes destes; - Realizar o cadastro correto e completo dos tipos penais nos campos “Assunto” e “Dados Criminais” do sistema EPROC, já que impactam a emissão de certidões e relatórios; - Atualizar constantemente, e imediatamente após a sua realização, cancelamento ou redesignação, a situação das audiências no sistema EPROC, pois sua inexatidão causa pendências junto ao CNJ, além de prejudicar as estatísticas de produtividade do Magistrado; - Maior agilidade em proceder à baixa dos processos, pois impacta na emissão de relatórios e estatísticas.
Em relação aos andamentos processuais no sistema SINGEP	NÃO HOUE (não há feitos físicos em tramitação).

CONCLUSÃO

No geral, conclui-se que os responsáveis pelos trabalhos na 4ª AJME e os demais servidores da secretaria daquele juízo mostram-se empenhados com a tramitação regular dos feitos, faltando, no entanto, alguns ajustes na organização da rotina de trabalho.

RESULTADO DA CORREIÇÃO	
Data do envio do Relatório Final da Correição pelo Corregedor	• 14/10/2022
Data do cumprimento de todas as recomendações e determinações do Corregedor	• 05/10/2022
Data do Arquivamento e Encerramento da Correição	• 14/10/2022, mediante despacho do Corregedor.
Divulgação no site deste extrato da correição	• AUTORIZADA, em vista do cumprimento de todas as determinações do Corregedor.

Belo Horizonte, *data registrada no sistema*.

DESEMBARGADOR SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS

Corregedor da Justiça Militar/MG



Documento assinado eletronicamente por **SOCRATES EDGARD DOS ANJOS**, Corregedor da Justiça Militar, em 14/10/2022, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0246395** e o código CRC **7A0A95B7**.

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG